



PORTARIA N.º 005/2022

“INSTAURA SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos do art. 185 e seguintes da Lei n.º 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apuração de eventual participação de Servidor Público nos eventos noticiados nos autos do processo n.º 004031/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar terá a incumbência de apurar as possíveis irregularidades, editar ato de indiciamento e concluir a instrução do feito, apresentando o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (04/01/2022)


Romário Batista Vieira
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna-ES,
às 17:00 horas do dia 04/01/2022.

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete